



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo – Exclusão

Processo Digital n. 257683/2022-45 - MARIA JOSE NUNES - DEFIRO, EM FACE DO TEOR DA DOCUMENTAÇÃO APERESENTADA.

Processo Digital Nº 256394/2022-92 - FABIO VILELA - DEFIRO, tendo em vista que o requerente se retirou da sociedade em 2.007, e a baixa por irregularidade junto à DRF se deu em fev/2015.

Processo Digital Nº 276875/2021-42 - SERGIO ROBERTO BORBA - INDEFIRO, por insuficiência da documentação apresentada, vez que a cópia do acordo judicial celebrado sequer veio desacompanhada da decisão homologatória e indicação do número do processo judicial. Ademais, a transação havida entre as partes não obriga a Fazenda, por se tratar de "res inter alios acta", facultado ao ente público, norteado pelos princípios da conveniência e oportunidade, requerer a inclusão da sucessora nas execuções fiscais relativas aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, na qualidade responsável tributária.

Processo Digital Nº 229825/2016-81 - JORGE RAUL PASTOR - DEFIRO, tendo em vista que o requerente se retirou da sociedade em set/2006, e que a baixa por irregularidade junto à DRF ocorreu em 2.015.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 10878/2022-04

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ARTE NO DIQUE

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Arte no Dique, organização sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.609/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.349, Bairro Rádio Clube - Santos - SP, fundamentada conforme abaixo:

- a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece no inciso II do artigo 31, ser inexigível a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

- o Decreto Municipal nº 7.585/2016 estabelece no inciso IV do artigo 16 que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- a Lei nº 4.024, de 30 de maio de 2022 autoriza o poder executivo a conceder subvenção mensal ao Instituto Arte no Dique, destinada à manutenção da Escola Popular de Artes e Cultura e outras atividades correlatas previstas no Plano de Trabalho.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 20 de julho de 2022.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 1/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital do Processo Seletivo Público com o objetivo de selecionar 4 (quatro) entidades da sociedade civil e 2 (duas) instituições de ensino superior, que indicarão os respectivos representantes para a composição do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Moni-

toramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua (CIAMP-RUA) para o biênio de outubro de 2022 a outubro de 2024.

2. DA INSCRIÇÃO *

2.1 Poderão inscrever-se ao presente Edital de Processo Seletivo Público, para mandato de dois anos, as entidades da sociedade civil que tenham como finalidade auxiliar a população em situação de rua e as Instituições de Ensino Superior (IES), públicas, privadas e comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua, de acordo com as seguintes condições:

2.1.1. Para as entidades da sociedade civil:

I – 1 ano (um ano), no mínimo, de funcionamento e ter sede na cidade de Santos;

II – Atuação na promoção e/ou defesa na temática dos direitos da população em situação de rua, sendo classificadas como:

a. Organizações da população em situação de rua: fazem parte desta categoria organizações formadas e geridas por pessoas em situação de rua ou que possuam trajetória de rua;

b. Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis: fazem parte desta categoria organizações de catadores que possuem entre seus membros pessoas em situação de rua ou adquiram destes materiais recicláveis;

c. Organizações que trabalham com a população em situação de rua: fazem parte desta categoria as organizações que atuam em serviços de acolhimento institucional da rede conveniada do Município de Santos, ativas no Conselho Municipal de Assistência Social, organizações, entidades religiosas e comunidades terapêuticas que se dedicam ao trabalho com a população em situação de rua;

d. Fóruns permanentes de acompanhamento das políticas da população em situação de rua: fazem parte desta categoria os fóruns que debatem, acompanham e propõem políticas públicas para a população em situação de rua;

e. Organizações que atuam com crianças e adolescentes em situação de rua: fazem parte desta categoria organizações que tenham como público principal crianças e adolescentes em situação de rua e atuem segundo as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social, constantes da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1 de 07 de junho de 2017; e

f. Movimentos sociais que atuam para auxiliar a população em situação de rua.

2.1.2. Para as instituições de Ensino Superior:

I - a existência de Programas de Graduação ou Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua;

II - a atuação da IES na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua;

III - a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua; e

IV - a atuação da IES junto à população em situação de rua.

2.2. As inscrições para a presente seleção estarão abertas no período de 21 de julho de 2022 até às 23:59 do dia 20 de agosto de 2022.

2.3 As entidades da sociedade civil e as IES interessadas em participar deste Edital de Processo Seletivo Público deverão encaminhar o requerimento de inscrição preenchido (anexo I e II) e a documentação exigida neste Edital, no item 3, em meio digital, para o endereço eletrônico novoolhar@santos.sp.gov.br durante o período de inscrição. *

2.4. As inscrições encaminhadas após o término do período de inscrição serão automaticamente invalidadas.

2.5. Somente será considerada válida para a fase de habilitação, a inscrição formalizada dentro do prazo e que contenha a documentação do item 3 do Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação de entidades da sociedade civil e das IES, será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Público mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Para as entidades da sociedade civil:

a) Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios, registrada em cartório;

b) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF, registrada em cartório;

c) Relatório de atividades desenvolvidas no Município de Santos que comprove relevantes ações relacionadas à defesa e promoção dos direitos da população em situação de rua por pelo menos 1 (um) ano, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, etc.;

d) Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da entidade da sociedade civil ou movimen-

to social, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo, constante no ANEXO I; e

e) Documento assinado por membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da entidade da sociedade civil ou do movimento social com indicação de representante, de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representá-lo na composição do CIAMP-Rua;

3.1.2. Para as Instituições de Ensino Superior:

a) cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Programa Pedagógico de Curso (PPC) do(s) curso(s) envolvido(s) neste processo de seleção;

b) cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção;

c) declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção;

d) declaração de membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;

e) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IES, se houver, com indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representá-la na composição do CIAMP-Rua;

f) ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, com indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representá-la na composição do CIAMP-Rua, caso não tenha ocorrido o processo de escolha indicado na letra "e" deste item;

g) currículo do titular e do suplente indicado no subitem "e" ou "f" deste item;

h) demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 2.1.2.

3.2. Os participantes poderão interpor recurso do resultado da habilitação à Comissão de Processo Seletivo Público no CIAMP-Rua, por meio do endereço eletrônico novoohar@santos.sp.gov.br até o dia 12 de setembro de 2022.

3.3. O resultado com a lista das entidades da sociedade civil e IES habilitadas, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo Público mediante publicação no Di-

ário Oficial do Município e no sítio eletrônico do programa Novo Olhar, da Prefeitura Municipal de Santos, até o dia 19 de setembro de 2022.

4. SELEÇÃO

4.1. As entidades habilitadas apresentarão seus representantes, titular e suplente.

4.2. A seleção se dará em assembleia convocada especialmente para este fim a ser realizada na data de 30 de setembro de 2022, no auditório da Associação Comercial de Santos, sito a rua XV de Novembro, nº 137, Centro, Santos - SP com início às 9h00 e término previsto para as 12h00.

4.3. Cada entidade habilitada poderá votar em até 04 (quatro) entidades também habilitadas.

4.4. Cada IES habilitada poderá votar em 03 (três) IES's também habilitadas.

4.5. As entidades e IES's habilitadas que obtiverem o maior número de votos, comporão o CIAMP-Rua.

4.6. No caso de empate haverá segundo turno de votação no qual todas as entidades habilitadas votarão em uma única entidade, dentre as empatadas, sendo escolhida a entidade que obtiver maior número de votos.

4.7. Permanecendo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas, para a definição dos selecionados.

4.8. Terminada a seleção a Comissão divulgará o resultado preliminar.

4.9. Imediatamente, o presidente da Assembleia fixará prazo para que as entidades e as IES se manifestem quanto à intenção de interposição de recurso.

4.10. As razões dos recursos deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico novoohar@santos.sp.gov.br, até às 23:59 do dia 05 de outubro de 2022.

4.11. O presidente da Assembleia fará a leitura da ata com o resultado preliminar do resultado, constando nela as intenções de interposição de recurso, seguida das considerações finais.

4.12 O resultado dos recursos será publicado no sítio eletrônico do programa Novo Olhar, da Prefeitura Municipal de Santos, até o dia 10 de outubro de 2022.

4.13 A lista das entidades e das IES classificadas será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do programa Novo Olhar, da Prefeitura Municipal de Santos, até o dia 10 de outubro de 2022.

5. DOS PRAZOS

5.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital de Convocação para seleção de entidades da sociedade civil para compor o CIAMP-Rua	Dia 21 de julho de 2022
Período de inscrições das entidades da sociedade civil e das IES interessadas em compor o CIAMP-Rua	Até o dia 20 de agosto de 2022
Resultado da etapa de habilitação	Até o dia 02 de setembro de 2022
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação	Até o dia 12 de setembro de 2022
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	Até o dia 19 de setembro de 2022
Assembleia Municipal para a seleção de entidades da sociedade civil e IES	Até o dia 30 de setembro de 2022
Prazo para envio das razões dos recursos da seleção apresentados na assembleia.	Até o dia 05 de outubro de 2022
Resultado dos recursos e Homologação do resultado da seleção	Até o dia 10 de outubro de 2022

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado da seleção será homologado pela Comissão e, posteriormente, divulgado e publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do programa Novo Olhar, da Prefeitura Municipal de Santos, até o dia 14 de outubro de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Se, ao final do período de inscrições previsto no item 2.2 deste Edital, a quantidade de inscrições ou de habilitações for inferior ao número de vagas revistas no Artigo 3º do Decreto Nº 9.240, de 26 de fevereiro de 2021, as inscrições poderão ser reabertas por mais um período de dez dias corridos.

7.1.1. Os resultados e avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo de seleção das entidades da sociedade civil que atuam auxiliando a população em situação de rua para compor o CIAMP-Rua serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do programa Novo Olhar, da Prefeitura Municipal de Santos, <https://www.santos.sp.gov.br/novoolhar>.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

À Comissão do Processo Seletivo Público para a escolha dos representantes da sociedade civil no CIAMP-Rua - biênio outubro de 2022 a outubro de 2024

Nome da Entidade: _____

Endereço postal: _____

Endereço eletrônico: _____

Contato telefônico: _____

Requeiro a Inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do processo seletivo público das entidades da sociedade civil e de Instituições de Ensino Superior (IES), para composição do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do plano municipal para a garantia de direitos das pessoas em situação de rua (CIAMP-Rua) para o biênio de outubro de 2022 a outubro de 2024, apresentando os documentos exigidos no item 5 do presente edital.

Local, data

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE IES

À Comissão do Processo Seletivo Público para a escolha dos representantes da sociedade civil no CIAM-P-Rua - biênio outubro de 2022 a outubro de 2024.

Nome da IES: _____

Endereço postal: _____

Endereço eletrônico: _____

Contato telefônico: _____

Requeiro a Inscrição da IES acima qualificada, para participar do processo seletivo público das entidades da sociedade civil e de Instituições de Ensino Superior (IES), para composição do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do plano municipal para a garantia de direitos das pessoas em situação de rua (CIAMP-Rua) para o biênio de outubro de 2022 a outubro de 2024, apresentando os documentos exigidos no item 5 do presente edital.

Local, data

Assinatura do Representante Legal da IES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021/2022.

- UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
Rua Pedro Borges Gonçalves, 106 – Morro José Menino
- UME HILDA RABAÇA
Rua Santa Maria, 09 – Chico de Paula
- UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA DA GAMA
Rua Professor Francisco Di Domênico, s/nº - Areia Branca
- UME EDMÉA LADEVIG
Rua Bahia, 49 - Gonzaga
Santos, 19 de julho de 2022.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**